



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.972/2014, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.02: Departamento de Saúde

1.134: FNS Investimento - Estrut. Rede Serv. Atenção Básica Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 99.900,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0004: Assistência Social Geral

02.06.01: Departamento de Assistência Social

2.079: Manutenção da Divisão IGD-Bolsa Família

08: Assistência Social

244: Assistência Comunitária

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.377,69

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º As fontes de recursos disponíveis para criação dos créditos previstos nesta Lei são as indicadas no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

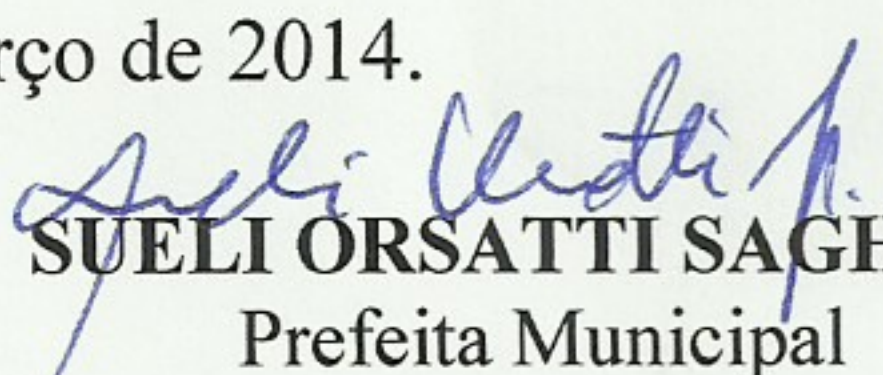
Excesso de arrecadação:.....R\$ 99.900,00

Superávit financeiro do exercício anterior:.....R\$ 19.377,69

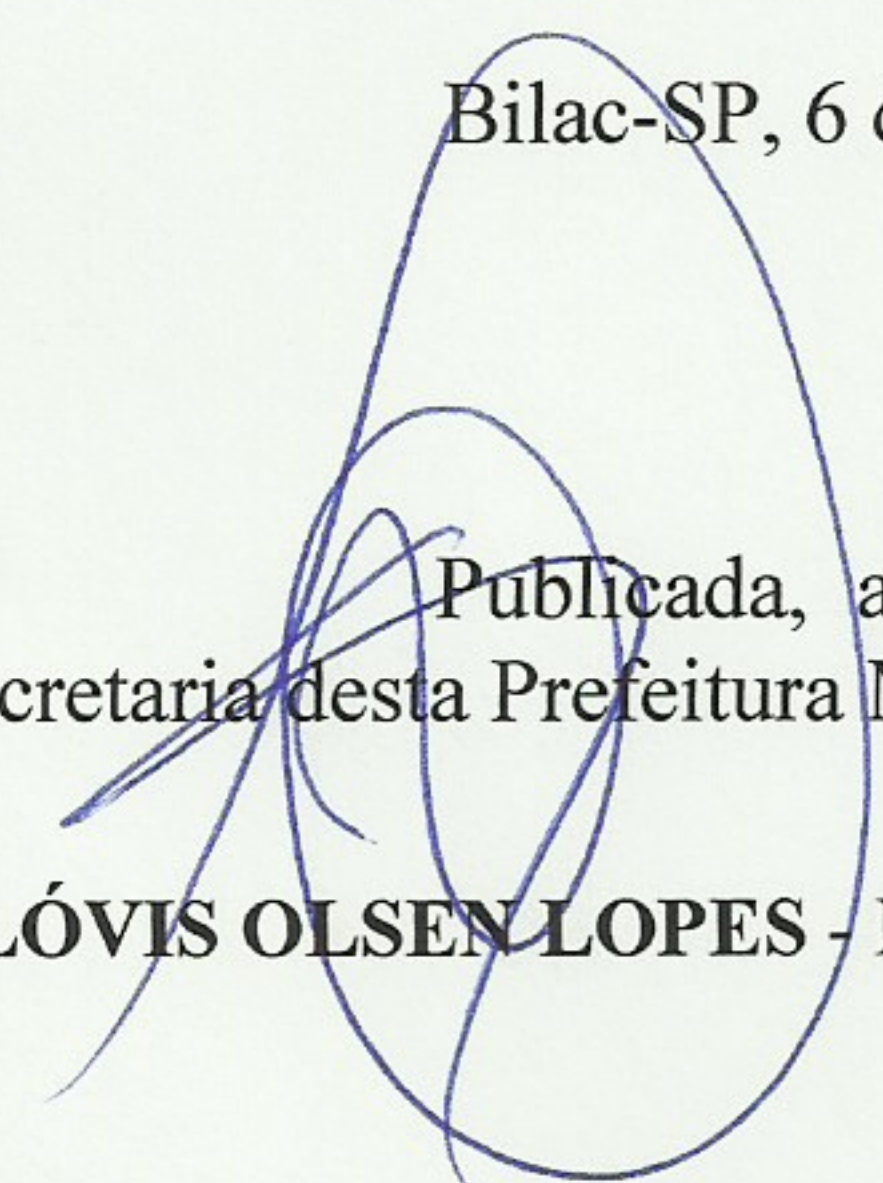
Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 6 de março de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


CLÓVIS OLSEN LOPES - Diretor Municipal de Administração